



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**4º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO + ALTERAÇÕES DO CONTRATO) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Aos 09 (nove) dia do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte ), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, daqui por diante denominada, simplesmente, “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1.183 – Bairro Velha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato legalmente representada pelo Sr. Roberlei Cesar Fernandes, Diretor Estadual, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 19.817.393-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.748.998-71, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Jorge Said, nº 261, Bairro City Ribeirão, no final assinado, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Por meio do Pregão Presencial nº 009/2018, Processo Licitatório de nº 018/2018, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 018/2018, o Poder Executivo contratou a “Contratada” objetivando a **CESSÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, cuja vigência ficou estabelecida em um período de 12 (doze) meses, compreendido de 11 de abril de 2018 a 11 de abril de 2019.

Em 11 de abril de 2019 foi assinado o **1º Termo de Aditamento Contratual**, cuja finalidade foi prorrogar a contratação por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência compreendida de 11 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

Outrossim, em 26 de novembro de 2019 foi assinado o **2º Termo de Aditamento da avença**, cuja finalidade foi:

- a) **Primeira alteração:** *Suspender sine die* a execução da locação de softwares (12. Sistema de Administração de Frotas; 17. Sistema de Gestão de Saúde Pública; 18. Sistema de Meio Ambiente; 19. Sistema de Assistência Social; 20. Sistema de Atendimento ao cidadão por dispositivos móveis);
- b) **Segunda alteração:** Acrescentar a execução dos serviços PRONIM NUVEM.

Em, 09 de abril de 2020 foi assinado o **3º Termo de Aditamento da avença**, cuja finalidade foi prorrogar a contratação por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência compreendida de 11 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021, mantidas as alterações realizadas no 2º Termo de Aditamento contratual.

Todavia, o prazo do 3º Termo de Aditamento se esgotará em breve, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização de um Termo de Aditamento para a **prorrogação da vigência do contrato bem como demais alterações indicadas na cláusula 2 desta avença**, cuja finalidade é custear as despesas da demanda, possibilitando o adequado desenvolvimento das atividades dessa municipalidade.

Nos termos da cláusula 4.1 (quatro ponto um) do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste até atingir 48 (quarenta e oito) meses, conforme preconiza o artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, mediante termo de aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

Provocada a prorrogação pela origem, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 4.1 (quatro ponto um) do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 009/2018, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Prorrogar o contrato, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses,** contados a partir de 11/04/2021 a vigorar até a data de 11/04/2022.
- b) **1ª Alteração:** Autorizar nesta oportunidade a execução do serviço de locação do software indicado no item 17 da avença original (cuja execução foi *suspensa sine die* por via do 2º Termo de Aditamento contratual), a saber: **Sistema de Gestão de Saúde Pública;**
- c) **2ª alteração:** Fica mantida a execução dos serviços PRONIM NUVEM.
- d) **3ª alteração:** Fica mantida a *suspensão sine die* da execução da locação de softwares (12. Sistema de Administração de Frotas; 18. Sistema de Meio Ambiente; 19. Sistema de Assistência Social; 20. Sistema de Atendimento ao cidadão por dispositivos móveis);

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

A CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 374.880,00** (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) inerente à 12 (doze) meses de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

locação ficando vedado pagamento mensal maior que o valor de **R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme planilha que segue:

## PLANILHA DESCRITIVA E VALORATIVA DOS SERVIÇOS

Planilha descritiva da contratação original

Valor da Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA Valor Unitário/mês	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA Valor Total/12 meses
1. Sistema de Controle e Elaboração do Orçamento Público	R\$ 1.910,00	R\$ 22.920,00
2. Sistema de Contabilidade Pública	R\$ 1.055,67	R\$ 12.668,04
3. Sistema de Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal	R\$ 633,41	R\$ 7.600,92
4. Sistema de Prestação de Contas para o TCE-SP	R\$ 633,41	R\$ 7.600,92
5. Sistema de Tesouraria	R\$ 633,41	R\$ 7.600,92
6. Sistema de Recursos Humanos	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
7. Sistema de Tributário	R\$ 3.100,22	R\$ 37.202,64
8. Sistema de Protocolo	R\$ 675,63	R\$ 8.107,56
9. Sistema de Licitações e Contratos	R\$ 933,41	R\$ 11.200,92
10. Sistema de Almoxarifado por Secretaria	R\$ 633,41	R\$ 7.600,92
11. Sistema de Patrimônio Público	R\$ 738,97	R\$ 8.867,64
13. Sistema de Geração de Informações em tempo real na WEB	R\$ 1.013,45	R\$ 12.161,40
14. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 2.111,35	R\$ 25.336,20
15. Sistema de Atendimento Eletrônico ao Cidadão Contribuinte	R\$ 844,54	R\$ 10.134,48
16. Sistema de Declaração Eletrônica de ISS	R\$ 3.800,43	R\$ 45.605,16
17. Sistema de Gestão de Saúde Pública	R\$ 4.222,69	R\$ 50.672,28
21. Sistema PRONIM NUVEM	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Totais da Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação) dos Softwares:</b>	<b>R\$ 31.240,00</b>	<b>R\$ 374.880,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:

**ADMINISTRAÇÃO**

02.02.01.04.122.0007.2.007 – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – FICHA: 55.

**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

02.07.01.15.452.0019.2.019 – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – FICHA: 275.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 009/2018, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 09 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

Prefeito Municipal  
"CONTRATANTE"

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E**

**GESTÃO EM SERVIÇOS**

"Contratada"

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_